EM TRAMITAÇÃO

JURISPRUDÊNCIA

TC nº 72-001.074.07-03

ACOMPANHAMENTO. EDITAL. CONCORRÊNCIA. SEHAB. Serviços de apoio técnico-operacional, fiscalização, acompanhamento e análise de projetos específicos e gerenciamento das atividades. Programa de Saneamento Ambiental. Bacias Hidrográficas de Mananciais do Alto Tietê. Certame revogado. Perda do objeto. PREJUDICADO. Votação unânime.

Relatório e Voto englobado TC: 72.001.899.07-03.

2.694ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em julgar prejudicada a análise efetuada nos autos, relativa ao Edital de Concorrência 01/2007–Sehab, em razão da revogação do certame, consoante despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 29/5/2008, resultando a perda do seu objeto.

Participaram do julgamento os Conselheiros EURÍPEDES SALES – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 21 de agosto de 2013.

EDSON SIMÕES – Presidente.

ROBERTO BRAGUIM – Relator.

RELATÓRIO E VOTO ENGLOBADOS: v. TC 72.001.899.08-81.